



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 27 de junho de 2025

Plenária: 27 de junho de 2025

Presidente: Ticyana Begnini

Relator: Adriano Roberto dos Santos

| Instituição | Nome do Conselheiro |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU | Luciana Finger - presente Glória Christina de Souza Cardoso |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF | Ticyana Begnini - ausência justificada Renata Mareziuzek dos Santos |
| Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR | Suelen Glinski Rodrigues Victor Hugo – Presente – presente |
| Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP | Gabriel Rocha – presente Rodrigo Silva Bonfim |
| Ledi Mass Lions | José Cláudio Pereira - ausência justificada Ana Clara Scheneider. |
| Associação Antônio e Marcos Cavanis | Adriano Roberto dos Santos – presente Marcelo Oliveira Bleme |
| Apoio Técnico | Priscila Mayer (CPCA/SEDEF) e (CPCA/SEDEF) e Marcos Gura (NFS/SEDEF) |
| Convidados: | |

4.1 BALANCETE:

4.1.1. CEDCA – Balancete referente ao mês de maio de 2025:

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:



| MAIO 2025 | FONTE 284 | FONTE 150/131 |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS) | R\$ 2.260.183,99 | R\$ 15.500.699,75 |
| PAGAMENTOS | R\$ 3.305.788,78 | R\$ 6.416.276,81 |
| SALDO | R\$ 161.219.645,53 | R\$ 402.262.107,08 |

SALDO LIVRE TOTAL R\$ 71.755.200,78

Parecer da Câmara: Ciente. Ratifica-se que do saldo livre total R\$ 56.810,905,67 estão reservados para complementação do edital 05/2024. Os valores serão analisados na reunião de julho.

Parecer do CEDCA: Ciente, no balancete identificar o percentual de 5% de retenção da captação dos projetos. Atualizar balancetes no site.

4.1.1. Retorno da reunião sobre a PL créditos do ICMS:

Relato: Reunião realizada no dia 11/06//2025 com o deputado Evandro Araújo com a participação dos conselheiros, José Cláudio (Ledi Mass) e Gabriel (HPP), além da representante do MP/PR, Danielle Tuoto, para tratar do projeto de lei da regulamentação do uso dos créditos de ICMS como fonte de financiamento para o Banco de Projetos. Contextualizando, ressalta-se que, com a Reforma Tributária (com início previsto para 2026), e a publicação da Lei Complementar nº 214/2025 de Janeiro de 2025, que regulamenta os tributos criados, o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), novas diretrizes estão sendo ordenadas no país, sendo que essa transição representará um marco decisivo para as finanças estaduais. Diante desse novo cenário, o Estado do Paraná também deverá definir sua alíquota-padrão e se adaptar integralmente ao novo sistema nacional. Assim, o projeto de lei em discussão visa definir como os créditos de ICMS acumulados pelas empresas poderão ser utilizados durante e após a transição para o novo sistema tributário. Na reunião, os representantes do CEDCA comentaram não ser possível a utilização dos créditos de ICMS para o Banco de Projetos, pelo fato do mesmo ter origem na Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990- ECA, onde conforme o art. 260, pessoas físicas e jurídicas podem realizar doações aos Fundos dos Direitos

da Criança e do Adolescente com dedução no imposto de renda, dentro de limites estabelecidos por lei, conforme critérios da própria Receita Federal. Então, solicitaram que a mudança do crédito do ICMS fosse direcionada para a utilização no FIA livre. Após algumas discussões acerca da definição do percentual do valor a ser colocado na PL (valor a ser usado no reinvestimento), e o valor do incentivo que cada indústria teria para fazer de doação ao FIA, o grupo propôs como uma próxima ação, após a finalização da PL, continuidade das discussões com todos os demais conselheiros e representantes envolvidos para a continuação das discussões (com posterior aprovação da participação dos conselheiros com liberação de diária para a viagem), com posterior agendamento de uma reunião com o governador.

Como registro, informa-se a pendência de análise dos impactos da Reforma Tributária no âmbito do repasse de recursos ao FIA via FECOP (conforme Lei 19.049/2021), que ficará como segunda etapa após a apresentação/tramitação/aprovação deste PL.

E ainda, como encaminhamento da reunião anterior, segue o levantamento realizado pelo NFS/SEDEF dos valores arrecadados para o FIA Livre doação nos últimos 05 anos, e para o FIA doação a Banco de projetos, a seguir:

| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | TOTAL |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Depósito judicial | R\$ 4.434,00 | R\$ 349.558,00 | R\$ 593.379,00 | R\$ 980.622,00 | R\$ 3.341.724,00 | R\$ 5.269.717,00 |
| FIA Livre | R\$ 3.842.345,00 | R\$ 3.627.157,00 | R\$ 3.180.345,00 | R\$ 3.306.921,00 | R\$ 3.353.428,00 | R\$ 17.310.196,00 |
| Banco de Projetos | R\$ 13.045.359,00 | R\$ 17.309.841,00 | R\$ 18.431.071,00 | R\$ 34.774.375,00 | R\$ 37.633.216,00 | R\$ 121.193.862,00 |
| DARF | R\$ 595.143,00 | R\$ 750.025,00 | R\$ 726.511,00 | R\$ 1.159.398,00 | R\$ 1.097.450,00 | R\$ 4.328.527,00 |
| TOTAL | R\$ 17.487.281,00 | R\$ 22.036.580,00 | R\$ 22.931.307,00 | R\$ 40.221.317,00 | R\$ 45.425.817,00 | R\$ 148.102.301,00 |

Parecer da Câmara: Ciente, a câmara continuará acompanhando as discussões do impacto da Reforma tributária na arrecadação de recursos para FIA.

Parecer do CEDCA: Ciente, sendo que a pauta deverá retornar após aprovação da PL.

4.1.2 Relato da Reunião do GT OCA:

Relato: Reunião realizada em 26/06/2025 às 15:00, com a presença dos seguintes participantes:

| | | | |
|---|----------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 1 | Louise Ronconi de Nazareno | Representante da SEPL - coordenação | Governo |
| 2 | Prisciane Oliveira | Vice-presidente do CEDCA | Governo |
| 3 | Luciano Pereira dos Santos | Representante da ALEP para o GT | Poder Legislativo |

| | | | |
|---|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 4 | Débora Cristina dos Reis Costa | Representante Câmara de Políticas Públicas, pela ABEC | Sociedade civil |
| 5 | Adriano Roberto dos Santos | Representante Câmara do FIA, pela Associação Antônio e Marcos Cavanis | Sociedade civil |
| 6 | Gabriel Rocha | Representante Câmara do Fia, pelo Hospital Pequeno Príncipe | Sociedade civil |
| 7 | Carla Marcelino | Representante do TJPR | Poder Judiciário |

Guilherme Mariucci se apresentou como novo colaborador da SEPL para coordenar o GT. Explicada a ausência de José Claudio Pereira, representante da Câmara do FIA do CEDCA.

Próxima reunião dia 20/08.

1. Informes

1.1. Novo membro da SEPL Guilherme, colabora coordenação do GT.

1.2. Foi iniciada primeira parte da LOA. Revisão de atribuições legais. Foi mostrado o arquivo com o calendário que está disponível no site:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/Materiais-de-apoio/Guias-e-manuais>

1.3. Monitoramento do PPA inicia dia 01 de julho de 2025, tendo duas capacitações nos dias 26 e 27 de junho de 2025 com todos os Órgãos.

1.4. A Lei de Diretrizes Orçamentárias será votada na Assembleia na semana do dia 09 de julho de 2025. Manteve-se o artigo da priorização Criança e Adolescente.

1.5. Foi lembrado que é preciso a SEDEF informar a SEFA para apresentação da parte da LOA do Fundo da Infância e Adolescência – FIA no Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) para a aprovação.

2. Pesquisa online

Somente cinco pessoas responderam, sendo as seguintes prioridades.

2.1. Estudo para identificação da execução orçamentária das ações e entregas não exclusivas e exclusivas;

2.2. Debate sobre como avançar em marcações/marcadores na LOA;

2.3. Capacitação, sugestão de tema:

1. Alinhamento sobre o que é o OCA, o que é o GT e seus objetivos ;
2. Explicação sobre as peças orçamentárias, finalidade, atributos e execução física e financeira;
3. Capacitação para conselheiros de direito sobre como incidir nas leis orçamentárias para garantir recursos para as políticas da infância e adolescência (~~juventude~~);
4. Capacitação para os gestores responsáveis pela elaboração das leis orçamentárias municipais sobre como definir o Orçamento Criança e Adolescente.

Foi indicado por um membro do grupo durante a reunião outra proposta de produto do GT:

2.4. Produção de uma cartilha sobre a marcação OCA no PPA dos municípios, com finalidade de

orientar e estimular.

3. Retomar plano de trabalho para 2025

| Temas | Pessoas | Proposta de tempo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1. Estudo para identificação da execução orçamentária das ações e entregas não exclusivas e exclusivas | Pendente para consultar os membros do antigo estudo e outros participantes | |
| 2. Debate sobre como avançar em marcações/marcadores na LOA | Articulação com a SEFA - DOE | |
| 3. Capacitação (4 temas) | | |
| O que é o OCA, o que é o GT e seus objetivos (para os membros do GT) | Daniele, Débora | Perguntar para as palestrantes (julho) |
| Unir duas capacitações Peças orçamentárias, finalidade, atributos e execução física e financeira Como incidir nas leis orçamentárias para garantir recursos para as políticas da infância e adolescência (CEDCA, CMDCA's?) <i>Online - live</i> no youtube síncrono e assíncrono | Convite SEFA para falar sobre as peças Agenda 227 – parte de <i>advocacy</i> e mobilização | Sugestão para agosto Louise fazer ementa para começar a programação |
| Elaboração das leis orçamentárias municipais sobre como definir o Orçamento Criança e Adolescente Público gestores | Prisciane vai iniciar alguma discussão na SEDEF | Fim do ano A ser construído |
| 4. Produção de uma cartilha sobre a marcação OCA no PPA dos municípios, com finalidade de orientar e estimular | CMA - SEPL | Início de agosto, duas semanas antes da reunião do GT |

4. Pendências a encaminhar

Encaminhar o relato para Câmara do FIA e pedir sugestões de prazos (para os dois primeiros tópicos) e ou datas para as capacitações.

Links da parte de manuais no site não estão funcionando. Procurar os responsáveis para atualizar os

verdadeiros links.

Parecer da Câmara: Ciente, a câmara sugere a primeira ou a segunda semana de agosto de 2025 para a realização das capacitações (itens 3 e 4).

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

4.2. PROJETOS/ EDITAIS:

4.2.1. Protocolo 23.943.620-0 – Resgate do projeto “Criança, Cultura e Paz” da entidade CEI Menino de Deus:

Relato: Trata-se da solicitação de RESGATE do projeto "Criança,Cultura E Paz" no valor de R\$ 77.503,34 (setenta e sete mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ **3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)** de contrapartida, no Banco de Projetos do FIA, da Associação de Pais e Professores e Funcionários do CEI Menino de Deus no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação nº 058/2023– CEDCA/PR. O projeto visa ofertar atividades, Programas e projetos Socioeducativos para crianças e Adolescentes matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental propiciando espaço de aprendizagens, desenvolvimento, atividades Pedagógicas, culturais e esportivas, ampliando o proporcionando melhor aproveitamento do tempo de permanência da criança e do adolescente no espaço escolar, ocupando o tempo ocioso e prevenindo situações de riscos. Fortalecer os vínculos familiares das crianças e adolescentes atendidas na Entidade. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF se manifestaram favoravelmente ao pedido de resgate (às fls. 131/133).

Parecer da Câmara: Aprovado, condicionado ao retorno das correções no plano de aplicação em relação ao valor da contrapartida.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Sem retorno ao CEDCA.

4.2.2. Protocolo 23.888.763-1-Banco de Projeto: Inclusão do projeto “Valoriza” da Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro.

Relato: Trata-se da solicitação da INCLUSÃO do Projeto: “Valoriza”, no valor de R\$ 762.218,97 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) da entidade Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro no Banco de Projetos do FIA, atualmente regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR.

O projeto visa contribuir para a prevenção de situações de risco social e para a transformação da realidade das crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Melhor Escolha”, oferecendo atividades que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários por meio da convivência, promovendo a aquisição e o enriquecimento de conhecimentos através de ações socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF se manifestaram favoravelmente ao pedido de inclusão do projeto (às fls. 360/363).

Parecer da Câmara: Aprovado, com a abstenção da Associação Antônio e Marcos Cavanis e Ledi Mass Lions. Sugere-se à Câmara de Políticas Públicas a elaboração de uma nota técnica conjunta com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS com ênfase nas diretrizes sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que se diferencia do contraturno escolar, principalmente no que se refere à recomendação de ampliação de equipe mínima.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**

Inclusões de Pauta:

1. Revisão dos saldos do FIA e apreciação da LOA 2026:

Relato: Trata-se da análise da metodologia dos trabalhos a serem realizados no mês de Julho, com os seguintes agendamentos:

23/07/2025 às 09h30 – Reunião extraordinária da câmara do FIA para a Revisão dos saldos com a atualização do instrumental “Plano de Aplicação Físico e Financeiro do FIA 2025”;

24/07/2025 às 09h30 – Reunião da Câmara do FIA de Julho para apreciação da LOA 2026.

Parecer da Câmara: Aprovado com solicitação da câmara para reunião presencial no dia 23/07/2025 às 09h30, com disponibilização de diária para os conselheiros do FIA.

Parecer do CEDCA: **Aprovado, quanto ao dia 23: a reunião extraordinária câmara do FIA, dia 23 pela manhã para revisão dos saldos, no período da tarde extraordinária do colegiado para a revisão dos saldos. Diárias a serem disponibilizadas para o período integral a todos os conselheiros.**

2. Ofício nº 393/2025 – SMAS de Londrina – Solicita autorização para a cessão de veículos adquiridos com o recurso da Del. 46/2012 – Liberdade Cidadã e 04/2016 - AFAI:

Relato: Segue o Ofício com a seguinte informação e solicitação: “O município de Londrina, no decorrer da última década, adquiriu veículos destinados à execução de serviços e programas de assistência social com recursos do FIA/PR.

Dentre estes estão os veículos abaixo descritos:

| Veículo | Ano | Placa | Serviço a que o veículo está vinculado | Financiamento do FIA que originou a transferência do recurso |
|------------------------|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| FIAT UNO VIVACE 1.0 4p | 2014/15 | AZJ-0422 | Destinado ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto. | Deliberação CEDCA 046/2012 |
| FIAT UNO VIVACE 1.0 4p | 2015 | AZJ-0421 | Destinado ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto. | Deliberação CEDCA 046/2012 |
| FIAT UNO VIVACE 1.0 4p | 2014/15 | AZJ-0419 | Destinado ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto. | Deliberação CEDCA 046/2012 |
| FIAT UNO | 2015 | AZJ-0418 | Destinado ao Serviço de | Deliberação CEDCA |

| | | | | |
|----------------|------|----------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| VIVACE 1.0 4p | | | Medidas Socioeducativas em Meio aberto. | 046/2012 |
| KA S 1.0 HA C | 2021 | BEU-6A74 | Destinado ao Programa AFAI. | Deliberação CEDCA 04/2016 - AFAI |
| KA SE 1.0 HA C | 2021 | BEU6A75 | Destinado ao Programa AFAI. | Deliberação CEDCA 04/2016 - AFAI |

Considerando que o Programa AFAI não está mais em execução no município e o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto está dotado do quantitativo de veículos necessários para o seu desenvolvimento, consultamos o CMDCA de Londrina sobre a possibilidade de destinação destes veículos para uso por organizações da sociedade civil parceiras deste município na execução de serviços socioassistenciais de média e alta complexidade que atendem exclusivamente o público de crianças e adolescentes, mediante Termo de Cessão de Uso. Sendo a consulta aprovada pelo CMDCA conforme deliberado na Resolução nº 23/2025 - CMDCA (em anexo 15904506), encaminhamos para deliberação / aprovação desse CEDCA.

Salientamos que, conforme apresentado no CMDCA, a cessão dos referidos veículos será precedida de processo de consulta formal às todas as OSCs parceiras e seguirá critérios predefinidos (em anexo 15905399) para seleção das mesmas”.

Em análise, como a Resolução Conjunta 01/2024 – CEDCA/SEDEF não prevê a referida situação, sugere-se o envio dos documentos para análise técnica da CPCA/SEDEF, para posterior retorno ao CEDCA.

Parecer da Câmara: Diligência

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, retorno ao FIA e a Política para avaliação do mérito.

3. Ofício nº 394/2025 – SMAS de Londrina - SMAS de Londrina - Alteração do Plano de Trabalho da Del. 04/2023 - Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas.

Relato: Segue o Ofício com a seguinte informação e solicitação: “ O Município de Londrina aderiu à Deliberação CEDCA nº04/2023 - Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e de comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. Na ocasião foi apresentado o Plano de Trabalho para aquisição de 02 (dois) veículos para a equipe de abordagem social do Município. Ocorre que nesse intervalo de tempo, a Secretaria Municipal de Assistência Social acabou por adquirir outros veículos com outras fontes de recursos, onde atualmente conta com 115 veículos em sua frota, estando as equipes de abordagem social dotadas de quantitativo de veículos suficientes e necessários para o desenvolvimento de suas ações. Nesse contexto, o Comitê Gestor Municipal não autorizou a aquisição desses veículos, e assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS elaborou e apresentou nova proposta de utilização dos recursos da referida Deliberação CEDCA nº04/2023 ao CMDCA Londrina, prevendo agora a aquisição de

computadores e o pagamento de despesas de custeio para a manutenção da equipe de abordagem social de Londrina, e o repasse de subvenção social para as OSCs da rede socioassistencial não governamental parceira que desenvolvem o serviço de Acolhimento em Casa de Passagem para Mulheres com Filhos e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes que operam com vagas intermitentes de pernoite. A nova proposta (apresentação em anexo) foi aprovada pelo CMDCA através da Resolução CMDCA nº22/2025 (em anexo). Diante do exposto, solicitamos a apreciação e deliberação por parte do CEDCA, no sentido de aprovar a alteração do Plano de trabalho, para o devido uso dos recursos provenientes da Deliberação CEDCA nº 04/2023”.

Em análise, conforme o art. 18 da Del. 04/2023:

Art. 18 Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no CMDCA com publicação de resolução, no primeiro trimestre de cada ano. A alteração deve respeitar a finalidade e os objetivos propostos nesta deliberação.

Parágrafo único. O município deve solicitar à SEDEF abertura do SIFF para realizar as alterações no respectivo sistema, anexando cópia de Resolução publicada aprovando as alterações, bem como, ofício justificando a necessidade de modificação do Plano de Ação.

Parecer da Câmara: Encaminhamento para CPAS para análise e encaminhamentos pertinentes e retornar.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara, retorno ao FIA e a Política para avaliação do mérito.**

4.3.3. Protocolo 23.794.409-7 - Ofício 40/2025 MP/PR (reiterado pelo Ofício 75/2025) - Inquérito Civil sobre a devolução de saldos do AFAI.

Relato: Trata-se da solicitação do MP/PR, por meio do Ofício nº40/2025 de informações sobre os municípios com saldo de recursos da modalidade de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida Sócio educativa – AFAI pendentes de devolução ao FIA/PR, para atendimento Inquérito Civil nº MPPR 0046.18.048304-5. Em análise, a Coordenação de Programas e Projetos Sociais – CPPS/SEDEF, por meio da Informação Técnica nº 68/2025 (às fls. 08-11), encaminhou a relação dos municípios que precisam finalizar a prestação de contas com o depósito dos saldos remanescentes.

Conforme encaminhamento da reunião de Maio, o protocolo foi reenviado para a análise do NFS/SEDEF que às fls. 23-25 informou a relação dos municípios que devolveram recursos, bem como os valores e as datas. E ainda, a informação dos 3 municípios não fizeram devolução de saldo até a data de 25/06/2025, sendo: Antonina, Formosa do Oeste e Piraí do Sul.

Parecer da Câmara: Responder ao MP/PR conforme informação atualizada do NFS.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**